



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5853, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

INSTITUI DIA MUNICIPAL DO PERDÃO.

(Projeto de Lei nº 145/2015, de autoria do Vereador Janio Ardito Lerario)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário das efemérides municipais, o Dia do Perdão, a ser comemorado, anualmente no dia 30 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 04 de dezembro de 2015.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal